

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Werley Sales Pinheiro, abaixo assinado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

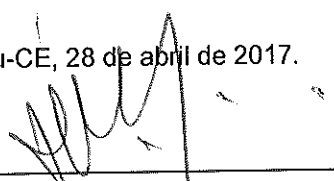
**HOMOLOGAR** todos os atos praticados pelo Pregoeiro no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 2203.02/2017- INFRA, Processo Administrativo Nº2003.02/2017-INFRA, no qual objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material elétrico, junto à Secretaria de Infraestrutura do município de Paracuru-CE.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, segundo informações constantes nas informações do processo em referência:

**ANTONIO ALDENIR MOREIARA - ME**, vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, no valor global de R\$ 638.079,00 (seiscentos e trinta e oito mil e setenta e nove reais)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Paracuru-CE, 28 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Werley Sales Pinheiro

**Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura**